



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 942019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.377 de 09 de dezembro de 2019 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo para alterar o artigo 3º da Lei 2.2268/2018 que trata do repasse de recursos na forma de subvenção para a Associação Creche Vô Albino que atende as crianças do município. A alteração visa aumentar em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) os valores anteriormente pactuados, sendo assim, o valor a ser repassado poderá chegar a R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) anuais.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.377 de 09 de dezembro de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 17 de dezembro de 2019



Pedro Gilson Jahn
Vereador Relator



Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



João Carlos Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer